

O MODERADO.

PERIODICO POLITICO E LITTERARIO

Quem faz injuria vil, e sem rasgo.
Com forças e poder, em que está porta
Não vence: que a victoria verdadeira,
E' saber ter justiça sua e inteira.

CAN.

RESPONSÁVEL.—O BACHAREL F. J. DA SILVA ARAUJO E NELLO.

Assignatura por anno.....	25000
Semestre.....	12500
Trimestre.....	8300
Mez.....	2240
Fólia avulso.....	30
Anuncios por linha.....	25
Repetidos.....	20
Correspondencias.....	30

Assigna-se este periodico no escriptorio da redacção rua das Aguas n.º 22, 23 e o qual estará aberto todos os dias para receber os annuncios e correspondencias. A de fora devem ser dirigidas ao editor responsavel com os competentes sellos, na c no formidade da nova lei postal.
A-signa-se tambem no Porto, na redacção do Chronista, rua de Santa Catharina n.º 13 a 15.
Vende-se avulso no escriptorio da redacção.
Sahirá ás Terças, e Sextas feiras, não sendo dias santos de guarda.

BRAGA 8 DE SETEMBRO.

A *Imprensa e Lei* no seu n.º 310 traz um muito bem elaborado artigo, que abaixo transcrevemos, sobre a maioridade do sr. D. Pedro 5.º, e a regencia de S. M. El-Rei, Seu pae.

Quer o nosso collega, que, apenas S. M. chegue a Lisboa, sejam convocadas cortes extraordinarias, que despendem na Lei um anno, que a S. M. falta para o complemento dos 18, proclamem a sua maioridade, e lhe entreguem o governo do reino.

Somos de opinião que as regencias, ainda que boas, como a que tem feito S. M. El-Rei o sr. D. Fernando, devem ser de pouca duração, pelo que nos conformamos em tudo e por tudo com os argumentos do artigo alludido, que, apesar de combatidos por alguns jornaes da situação, estão inteiramente em pé.

Eis o artigo:

O NEGOCIO, que vamos propor ás reflexões do paiz, excede o horisonte natural da politica de uma escola, ou de um partido, porque

interessa a quantos militam debaixo das bandeiras da dynastia constitucional.

A sua gravidade, e a influencia, que hade exercer, não permitem que o consideremos senão como questão de todos, offerecida ao exame, e separada inteiramente dos aggravos, repugnancias, e esperanças, que dividem as opiniões e os homens.

Diante d'ella, e para a sua resolução, desaparece o ministerio, que hostilizamos. Não queremos attender senão as razões; essas é que importava meditar.

A imprensa, exprimindo o voto e o sentir de muitos, quando chama a conselheo do alto da sua tribuna o juizo publico e as forças vivas e momes da nação, deve mostrar-se placida e desapaixoadada como taes assumptos pedem.

No estado a que nos trouxeram, a primeira necessidade é a paz; e esta depende essencialmente da segurança do presente e da confiança no futuro.

Não é no meio dos tremores successivos de uma situação vacillante, que se pode edificar obra solida e que se veja.

Direcção firme e activa, que anime e restaure o reino, não deve esparar-se de uma iniciativa, limitada pela sua indole, e perplexa pela sua duração definida.

Em toda a parte, e em todas as epocas, os poderes interinos o mais a que chegavam, ha-

bilmente regulados, foi a salvarem sem abalo notavel a existencia contada, que lhes concedera a lei, ou a eleição de um soberano.

Estabilidade, regimen firme, e melhoramentos verdadeiros não cabem na sua esphera; e os seus maiores beneficios, nunca passaram de negativos. A sua grande virtude foi impedir o mal — mas para intentarem resolutamente o bem, e o conseguirem, falta-lhes o vigor e o tempo — e sobre tudo carecem da energia e do auxilio colectivo, que o instincto geral não offerece ás administrações temporarias, circumscripitas a prazos curtos e a objecto determinado.

Estas considerações, que a historia authorisa, e que aboñam os exemplos de quasi todas as menoridades, por mais relevantes qualidades, que adornem os depositarios do governo temporario, é impossivel deixarmos de as applicar á nossa patria.

Por amor da tranquillidade, por desengano de repetidas illusões, e pelo desejo commum de atravessar livres das agonias de crises violentas o periodo, que os separava de novo reinado, todos os partidos deram tacitamente as mãos para não suscitarrem obstaculos á regencia necessarta de um Principe, estimado pela bondade dos sentimentos, pela lhanesa do tracto e pela devoção sincera á prosperidade do paiz adoptivo.

O fatal desastre, que nos roubou quasi re-

FOLHETIM.

Ao ex.º sr. Alexandre Herculano.

De que vale o tenro abeto,
Ao pé do Cedro frondoso?
De que serve o pobre feto,
Qu'o tufão sustiga prosso?
De que vale a fraca planta,
Que s'exalta, e se levanta
Ante o Colosso Sob'rano?
Embora seja eu ousado,
Passe enfim por aloucado,
Mas perdão, «Grand' Herculano!»

O meu trovar não tem vida,
Não hei de Vate o con-lão;
Sou qual ar've, que despida
Séccas folhas vê no chão!
Mas accaso heide eu calar?
Heide pois retrogradar??
Não, qu'o Sabio na essencia,
Scriptores noveis não culpa,
Mas bondoso lhes desculpa
Essas falhas da sciencia.

Quisera ter o talento,
Do nosso grande Camões;

De Buge! e Nascimento,
Ter o êstro, inspiraçoes?...
Só assim podera erguer-te
Mil louvores, engrandecer-te;
Mas ficar quêdo, e calado?...
Fazê-lo, não posso, não,
Que me manda o coração
Soltar a voz, dar um brado,

Viannenses, exultae,
Cheios de fogo, e praser,
Mil preitos d'amor legae,
Ao modelo do Saber.
E tu, ó Lima fagueiro,
Que deslhas qual ribeiro,
Lambendo a amena margem
Tece dos campos nas faldas,
De boninas mil grinaldas,
Pr'a tam alta personagem,

Se Alexandre pela 'spada,
Out' ora padroens ganhou,—
Se pela fanma alcançada
O seu nome eternizou,—
Se a fronte cingiu de loiros,
Se foi Senhor de tesouros,—
Tambem tu, ó Romancero,
C'ò a penna d'oiro em punho,
Presentas do genio o coucho,
Sendo no mundo, o primeiro.

Embora s'exalte França,
De ser ricca em pennas d'oiro,
Eristar não pôde a lança
Sem soffrer fatal desdoiro:
Pôr-se a par de Portugal,
Da nação sem ter rival,
Qu'r'er offuscar-lhe seus brillos?...
Não o pôde, atesto, ufano:
Temos o Grand' Herculano?...
Ha um Garret, ha Castillos?...

Tens talentos conhecidos,
Pelo mundo sam mi bem,
Esses laureis bem collidos,
Passarão da campaa alem.—
O tempo que tudo comme,
Riscar-te não pôde o nome
Que la sua ja bem longe;
La dedilha a Hnipa o Crente;—
La surge, Eurico potente:—
De Cister la brada o Monge, —

Fadou-te Deus lá do Ceó,
Legou-te genio sem par,
Uma penna t'offereceu
Pr'a teu nome eternisar:
Creou-te só, sem rival,
E no lindo Portugal,
Onde brillante fulgoras,

penitentemente a Rainha de saudosa memoria, enchendo de luto e magoa até o peito dos advogados da sua dynastia, infundiu em todas as parcialidades uma resolução digna — a de prestarem ás cinzas da Soberana a ultima prova de dedicacão, mantendo pacifico o interregno preenchido por seu Augusto Esposo, e esperando pelo tempo opportuno de abrir a nova era, sob o sceptro de ouro do Senhor D. Pedro V.

O código fundamental (artigo 98) prescrevendo a idade de dezoito annos como termo da menoridade do monarcha, suppoz que antes d'ella não se daria facilmente a madureza, o juizo formado, a educacão perfeita, e o desenvolvimento completo que absolutamente requer o penoso officio de reinar.

Estabeleceu, portanto, uma presumpção de capacidade dentro de limites, ficando livre á sabedoria das camaras dispensar n'ella, quando julgassem que não era preciso esgotar o prazo, por terem madurado no principio a intelligencia e a reflexão.

Foi o que succedeu em 1834 por occasião da morte do Imperador D. Pedro.

As côrtes, obrigadas a optar entre o poder interino de segunda regencia privada das circumstancias que tornam unica a do immortal Libertador, e o governo immediato e estavel da Rainha menor, decidiram que a capacidade da Soberana precedia os annos, e que em tal caso a maxima utilidade publica era chamal-a desde logo a reinar.

Aberto o exemplo, e justificado como foi pela experiencia, o negocio que discutimos, acha-se por si mesmo simplificado.

Convém mais o poder interino do que o governo duravel?

É preferivel a melhor das regencias ao reinado de um Soberano dotado das virtudes, das qualidades de espirito e de coração, necessarias a um bom rei?

Desde que cessa a cauza, deve continuar o effeito?

Eis as perguntas que, a nosso ver, encerram toda a questào, e que respondidas por si mesmas, pelo consenso de todas as épocas, e de todos os factos, resolvem o problema no sentido que vamos propor.

No momento da falta tristissima da Senhora D. Maria II. encerrado o parlamento, e na urgencia da angustia e da occasião, obrou-se com sabedoria, cumprindo a lei de regencia confirmada no Acto Adicional, e depositando nas mãos extremosas de um Paes desvelado o sceptro e a coroa de seu Filho.

Convocadas as côrtes, e não estando concluida de todo a esmerada educacão, que faz hoje o Senhor D. Pedro um dos principes mais instruidos da Europa, e aconselhando todas as

indicacões uma viagem de alguns mezes, para servir de remate e de elucidacão pratica — que nunca se substitue — foi igualmente lottavel e acertada a confirmacão da regencia, porque dava margem ao novo Monarcha para subir do reino, visitar as nações cultas, estudando os seus progressos, fazendo-se conhecido, e conhecendo os soberanos que as dirigem.

Até hoje, quanto se decidiu a este respeito foi dictado por uma politica previdente e assizada.

Mas depois da viagem de El-Rei, e das provas de superior intelligencia que tem dado, e que lhe mereceram geraes testemunhos de insuspeita admiracão, tanto dos povos, como dos imperantes, as cousas mudaram e falta razão plausivel que justifique a continuacão da menoridade por mais um anno quando não há só a presumpção, mas o documento irrecusavel da capacidade do rei, attestada por toda a Europa.

Em presenca do acolhimento feito a Sua Magestade em Londres, na Belgica, na Hollanda, e pelas potencias allemãs acolhimento honroso, singular, e por tantos motivos precioso para nós, que signal hão de dar a nação, o Regente, e o parlamento, de que participam do entusiasmo dos estrangeiros, senão dispensar nas disposições da Carta, pondo em concordancia o facto com o direito, e chamando ao governo do estado o Principe que se mostra digno de o exercer?

Portugal não podia ficar atraz da Grã-Bretanha e das monarchias mais illustradas! O nosso povo não estima, nem admira menos o seu Rei, do que os estranhos, que o saudam com vivas fervorosos nas ruas e praças das cidades que atravessa!

Senão uma injuria atroz contra o espirito e coração magnanimos do Regente — do P. e extremoso, que tantos triumphos enchem de justo orgulho — o davidar um instante de que os seus votos não estejam em harmonia com o sentimento publico e com o lovor unanime, que lourea e aplaude a seu Augusto Filho.

Acreditamos, mesmo, que os ministros são incapazes de tentarem oppor-se a um acto nacional, porque a resistencia sem exito, os exporia á indignacão e ao desprezo; e porque nas elevadas regiões onde o negocio hade decidir-se, primeiro, pelas supplicas do paiz, não podiam encontrar senão repulsas e desgasto.

O Senhor D. Fernando nasceu isempto das ambições fataes, que degeneram a alma, e abatem o caracter. Para elle a regencia tem sido um encargo pesado, um sacrificio, a que só o amor de pae, e o zelo pela patria adoptiva, o podiam contraer. As suas inclinações, e as suas aspirações, todas tendem para a modestia da vida particular, para as docuras de uma exis-

tencia desaffogada de cuidados publicos e para a illustrada e amigavel protecção, que liberalisa ás artes, como cultor distincto d'ellas, como rei tambem neste imperio, aonde a coroa se ganha, e não se herda.

Se cressemos, (e tudo nos leva a isso) informacões authorisadas o desejo mais vehemente do Regente seria entregar o governo ao Senhor D. Pedro V. satisfeito de o ver reinar, e com razão, não menos satisfeito do serviço prestado pelo seu poder interino, conservando até hoje a ordem e a paz, ajudado pelas sympathias e pela dedicacão do povo, que tem regido.

Nestas circumstancias não hesitamos em declarar a nossa opinião com firmeza e sem ambiguidades.

Intendemos que a menoridade findou de facto desde que o rei menor deu provas de reconhecida capacidade; e que depois da sua viagem, e dos testemunhos que obteve n'ella, o Senhor D. Pedro V. deve ser chamado ao governo da nação.

A melhor das regencias não deve durar uma hora além do prazo, que a necessidade impõe.

A convocacão extraordinaria da côrtes para um dos mezes proximos e a proposta da maioridade, apresentada sem demora no seio d'ellas, satisfirão a todos os deveres, dissolvendo difficuldades, que ainda estamos a tempo de evitar.

Repetimolo na conclusão, como no principio. Este negocio é do paiz, e não de um ou outro partido; e para o paiz apellamos seguros de que não nos desmentirá

Communicado.

AT DAQUELLE, QUE ROUBA INSENSIVELMENTE
AQUILLO QUE NÃO É SEU; ATE QUANDO
ACCUMULARA ELLE CONTRA SI ESSES
MONTÕES DE LODO?

Habacuc. cap. 2 n.º 6

A administração do concelho de Celorico de Basto é um composto de extorsões, e roubos; os emolumentos cobram-se conforme a necessidade que ha de dinheiro, roubam-se documentos ás partes, passam-se certidões falsas de citações que nunca se fizeram, exigem-se emolumentos daquillo, que a Lei manda expressamente fazer gratuito. & & & E se algum desgraçado recorre ao governo civil pedindo justiça, ahi temos informacões falsas, proces-

Feste um anjo protector,
Ao mesmo passo Senhor,
De virtudes sanctas, puras.

Aos mendigos tu soccorres,
De bom grado, e larga mão;
Ao gener dos orphaos cõrres,
A dar-lhes consolação:
Poppas assim innocentes
Das-lhes calor das-lhes vida,
Dás conforto á sua sorte,
Sendo o anjo, sendo o norte,
Da infancia desvalida.

Nas que loiros, e que palmas,
Lá no Céu não tens guardadas? . .
Por ti pedem grata almas,
Jant'a Cruz de mãos algadas,
Eia pois, . . . folga ditoso; —
Astro bello, e luminoso; —
Mas cre em fé, em verdade,
Que d'entre os Sabios na grey,
Neste mundo és o Rey,
Diz teu nome, = «Eternidade.»

Vianna do Castello Agosto 30
— de 1851 —

Bartholomau da Silva de Magalhães

Por occasião de representarem
os curiosos um Drama, em
beneficio

DO
ASYLO DA INFANCIA DESVALIDA.

Quisera ter cantos de meiga harmonia,
Que disem magia, do vate o condão;
Quisera nest'hora ter lyra doirada,
Nos Céos afinada por candida mão.

Ser Tasso quisera, saber-lh'os encantos,
E dos ternos cantos, beber-lh'o amor;
Quisera das musas fruir os tesouros,
Cingir-vos de loiros ser vosso cantor.

Ao triste que vale nutrir mil desejos,
Se doces bafejos não gosa, não tem??
Que vale na mente crear mil 'spranças,
Se amargas lembranças mirralis só vem?.

Embora me falte de bardo essa lyra,
Que géme suspira d'amor e paixão;
Calar já não posso a voz d'amizade
Qu'eterna vos hade legar um padrão.

Qual ha por ahi, que queira imitar-vos,
The mesmo roubar-vos as c'roas, a palma?
Em vós só diviso o genio, o portento,
A vida, o talento do inelicto Talma.

Segui desse Pedra, os passos, os trilhos,
Mostrai-vos bons filhos do meu Portugal;
Que ao pobre innocente dar vida, dar gloria,
E' grata memoria, sem par sem rival?!

Na fronte 'stampada só tendes a honra,
E nunca a deshonra — sois bons Cidadãos;
Logo qu'havédes mil dotes tam nobres,
Mer'ceis desses pobres, o nome d'irmaos.

Avante portanto, segui a ban leira,
Que vedes ligeira no Ceu tremular?
Lança-la por terra, . . . quem pode quem hade!
Se diz = Caridade = virtude sem par =? . .

Batei-vos no campo em kreta renhida,
Pela desvalida infancia innocente;
Mostrae corajosos ser bravos leons,
Quebrand'os farpões da serpe insolente.

Avante; mancebos, é nobre o esforço;
Jamais o remorso, lavé-lo podeis;
Quem é cariloso tem um diadema,
Lá n'est'hora extrema cingindo laureis.

Vianna do Castello 29 de Agosto.

B. S. de Magalhães.

nos com antedicta, e todas as villanias de que é capaz o pessoal de que se acha composta a administração do concelho, e para dar uma pequena prova do que fica expendido ouçam e admirem! Lidorio Ribeiro Alves, da freguezia de Carvalho, requereu voluntariamente quitação do cumprimento de bens d'alma, pelo fallecimento de sua mulher, por cuja quitação se lhe exigem emolumentos que a lei lhe não dava; este recusa pagar, e queixa-se a sua ex.^a, o Governador civil; o qual mandou responder o Administrador do concelho; e pensará alguém — que o administrador informou a verdade, como lhe cumpria, e era do seu dever? enganam-se; informou falsamente, faltando á verdade, e ao respeito ao seu superior, e querendo sustentar uma extorsão de emolumentos que se exigiam sem que a lei lh'os desse; porém replicando-se a s. ex.^a, e pedindo-se-lhe que mandasse vir aquelle processo á sua presença, este digno magistrado desejando fazer justiça assim o ordenou, e em presença do monstruoso processo se desenganou de que parte estava a justiça, e principiou a conhecer, que alguém que perante elle tanto tem advogado a cruz do Administrador, abonado a sua honra e capacidade, não tem sido sincero, e o tem illudido, e a prova está no respeitavel «acordão» de S. ex.^a, communicado ao Administrador, e mandado juntar aos respectivos autos, cujo theor é o seguinte — Mostra-se pelo processo que não chegára a haver a situação e a forma regular, que o decreto de 24 de Dezembro de 1852 exige, porque os editaes que o administrador informa ter havido, nem constão do processo, nem que constassem eram sufficientes, como o mesmo administrador reconheceu mandando passar o mandado para effectuar a citação, e que o testamenteiro se apresentára sem ella a prestar suas contas, não tinha logar processo algum de contas, nem pagamento de custas, salvo aquellas que authorisa o § unico do artigo 3.^o do citado decreto com referencia na parte ali citada. Nessa conformidade reforme o administrador a conta juntando esta aos autos, e não prosiga mais na pratica abusiva que, por esta vez, se lhe releva em attenção a ser estranho á sciencia juridica. — Governo Civil de Braga 19 de Agosto de 1854 — No impedimento do Governador civil — Costa — — Aqui fica fielmente estampada a mais brilhante pagina da honradez e rectidão do Administrador do concelho de Celorico de Basto, e do seu moleiro e porém, ex.^o sr. Francisco Manoel da Costa, o povo deste concelho quer justiça, e honradez, e rectidão nos empregados, e não quer relevações por ignorancia de sciencia juridica; com estas e outras gentilezas o povo deste concelho tem contribuido para aquelle administrador, e seu escrivão talvez com mais de 300,000 r.^o por serviços que legalmente lhe não pertenciam 30,000 r.^o — Isto no espaço de 18 mezes, Sr. Redactor! — Por esta ja ser longa não anulyo todas as asserções a que avancei no principio desta, o que farei breve, porque não são asserções vagas, são tristes realidades, e é necessario que o Governo de S. M. tenha conhecimen-

to dos que commetem extorsões por serem estranhos á sciencia juridica, e que o sr. Governador civil de Braga conheça que é illudido e que o concelho de Celorico de Basto é victima, sendo aliás digno de melhor sorte, e que quando S. ex.^a dar ma ao som destas causas nos dirigiremos a s. ex.^a o Ministro do Reino, e continuaremos no andamento dos processos, que, contra tales empregados, se instaurarão no Juizo de Direito da camara de Celorico de Basto; e no primeiro correio explicarei melhor o caso de que se tracta. Rogo ao Administrador do concelho, e a seu escrivão, e a algum seu apaixonado me desmintam, e sendo assim para meu maior castigo darei o meu nome da pia — por todos estes factos me responsabilizo á sua verdadeira prova.

(COMMUNICADO).

Sr. Redactor

No dia 31 de Agosto p. p. chegou a Braga o sr. deputado Soares de Azevedo, vindo de Lisboa, com destino a sua casa e quinta de Pedregais, no concelho de Penella; e pelas 9 horas da manha tive o gosto de o encontrar em Palmeira, d'onde o acompañei ate á sua casa, vindo acompanhado de seu irmão o sr. doutor Antonio Feio e de seu primo o sr. doutor Francisco de Cambos, e de dous ecclesiasticos do concelho de Penella; seguimos em direcção a Pedregais, e quando o sr. Soares de Azevedo chegou ao Alivio principiam a subir aos ares muitos foguetes, achando-se alli muitos amigos do dito sr. e este aproximando-se delles, cordealmente os abraçou, e com maneiras as mais dedicadas lhes agradeceu tamanha fineza: — em seguida appareceu tocando huma banda de curiosos musicos, aos quaes o mesmo sr. agradeceu o obsequio que lhe tributavão, rogan-do-lhes para que não continuassem por mais tempo a tocar, pois que o calor os mortificaria; ao que respondendo que o querião acompanhar ate casa, seguirão diante da comitiva a tocar com o maior entusiasmo. Varios amigos do illustre deputado prevenidos de foguetes os lizerão subir aos ares em todo o tranzito, desde o Alivio ate á quinta de Pedregais, onde o mesmo sr. chegou pelas 2 horas da tarde. Por todo o caminho, desde Villa Verde em diante a comitiva, era engrossada por amigos que o viñão esperar, e entre estes o administrador do concelho de Penella e alguns empregados publicos.

Era tal o entusiasmo do povo de Penella ao ver chegar ao lar patrio o seu amigo, que não é possível descrever — repique de sinos, fogo a subir aos ares, as janelas cheias de gente acenando com lenços brancos tudo mostrava a alegria que sentia aquella boa gente pela chegada deste amigo. Em summa era huma scena tocante.

Logo que o sr. Soares de Azevedo chegou a casa foi servido, a toda a comitiva, hum magnifico e abundante jantar, no fim do qual a múzica tocou varias peças.

Foi hum dia de regosijo para os habitantes do concelho de Penella, devido ás virtudes que ornão o sr. Soares de Azevedo; sendo para este sr. mais huma prova da estima dos seus patrios.

Sirva pois de gloria ao sr. Soares de Azevedo esta demonstração de amizade, estima e respeito, que lhe tributa aquelle povo.

Penella 4 de Setembro de 1854

GAZETILHA.

Moestia. — O sr. Custodio Rodrigues Pereira Maya, achase bastante doente ha mais de

tres mezes, depois do seu regresso de Lisboa, donde ja veio por falta de saude. Sua may e toda a familia tem procurado todos os meios para o seu restabelecimento, não se tendo para isso poupado ás maiores despesas; porém até agora nenhuma melhora tem podido conseguir, não obstante o esmero e cuidado com que tem sido tratado por alguns dignos e acreditados facultativos d'esta cidade. Os seus amigos sentem os seus incommodos, e desejão suas melhora.

Melhoras. — O Ex.^o Jacome Borges, filho do Ex.^o João Borges, da casa de Infias, tem experimentado ultimamente considerabilissimas melhora, e já dá alguns passeios pelo quintal da casa e pela rua proxima. Damos-lhe sinceros e cordiaes parabens.

Fallecimento. — Segunda feira falleceu, no Bom Jesus, como já se noticiou, o ill.^o sr. Antonio Joze Vieira Rodrigues Fartura Junior, para onde tinha vindo, ha dias, por conselhos da medicina, para se lhe prolongar a sua existencia, ja então em perigo. Sua virtuosa esposa, seus bons parentes e amigos, que o acompanharam e rodearam de extremos cuidados, não lhe faltaram com todos os socorros necessarios para a vida; e fizeram lhe ministrar a tempo os espirituaes, que o fallecido recebeu com uma resignação propria d'um bom christão; e para suavizarem sua justa saude, ordenaram, que o seu cadaver, depois de preservado da corrupção por dois habéis facultativos, desta cidade, fosse para o Porto, sua terra natal, para alli se lhe fizessem as honras funebres.

(Communicado)

Romaria. — Ante-hontem á noite fêz-se no Bom Jesus do Monte, a muito divertida, e muito antiga romaria denominada dos = Caldinhos = Concorreu alli muita gente desta cidade, e a maior parte da que hia para a romaria da Senhora do Porto, que se faz hoje no concelho da Povoia de Lanhozo.

Regresso. — Esperam-se em Lisboa, no dia 14, S. M. El-rei o sr. D. Pedro 5.^o, e seu Augusto irmão o serenissimo Infante o sr. Duque do Porto.

Coimbra. — A Universidade abre-se no 1.^o d'Outubro — ha matricula geral a 2 — 3 — e 4 — as aulas principiam no dia 16 — e para as sciencias naturaes fecha-se a matricula no dia 14.

Um paracho e o Papa. — De Visella escreveram-nos o seguinte: — «Reprehensão ao Papa. No dia 3 do corrente o abbade de S. João das Caldas de Visella, disse na missa — que com pouca ou nenhuma razão fôra abolido o dia santo da Natividade de Nossa Senhora — e subindo assim fora dos limites da sua jurisdicção commetteu um peccado, e um crime, pelo qual merece ser processado»

Sebastopol. — Dizem os passageiros do Paquete, chegado a Lisboa no dia 1, que á sua sahida d'Inglaterra corria que Sebastopol fora tomada pelas tropas alliadas com a perda de 6:000 francezes, e 4000 inglezes. Custa a engolir! é gorda!

Tempo. — Tem havido trovoadas, mas tão pouca chuva, que se pode dizer, que o beneficio que a novidade recebeu foi nullo. — Os poços, e as fontes estão a seccar; e os rios Ave e Cavado levam tão pouca agoa, que alguns moinhos (não todos) moem com difficuldade. A camara de Guimarães pediu ao conselho de districto authorisação para dispender 100:000 r.^o em umas atafonas para moer, o que conseguiu por deliberação de ante-hontem.

NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

As folhas de França até 30 noticiam a chegada do Imperador Napoleão a Paris, pelas 6 horas da tarde de 28 — e que o general Bagnay de Hilliers fora elevado a marechal de França por decreto desse dia.

Segundo o «Jornal de Constantinopla» é confirmada a noticia da derrota de Selim-Pachá na Asia, em uma batalha a 29 de Julho — os russos ficaram com Bayazid, e Selim-Pachá foi destituído. He tambem confirmada a noticia de uma grande batalha em Kars, em que os turcos a principio derrotaram a ala direita do exercito russo, mas por fim retiraram obrigados por uma carga de cavalleria russa. Orça-se em 5000 homens a perda d'um é outro lado; contudo a victoria ficou indecisa, porque Andronnikoff e Mustafá-Pachá ficaram conservando a mesma posição. Morreu nesta batalha Hassan-Pachá, ficou ferido Mustafá-Pachá, e fora do combate 3 generaes russos.

Os presoneiros feitos em Bomarsund foram embarcados, segundo o «Standard», para Inglaterra, excepto o general Bodisco que ia para França em um vapor. Ião na companhia dos maridos as mulheres dos officiaes russos.

Hispanha

Os Jornaes até 1 não trazem acontecimento algum extraordinario depois que Madrid votou á ordem, em 29 do passado.

A rainha Christina, que havia sahido na manhã de 28, em direcção a Portugal, chegou no dia 30 a Talavera, e segundo diz o «Tribuno», a gente dalli recebeu-a com muita frieza, não acontecendo assim a respeito de Garrigó que foi muito victoriado.

O mesmo jornal noticia que a 31 do passado corria como certo que mr. Soulé, representante dos Estados-Unidos em Hispanha pedira os seus passaportes, e lhe foram dados. O «Tribuno» considera este acontecimento de muita gravidade.

A rainha Izabel 2.^a no dia 30 do passado ao render-se a guarda do palacio appareceu á janella acompanhada d'um ministro, e foi victoriada com enthusiasmo pela guarda da milicia nacional quando ia a desfilhar.

As noticias sobre a cholera são favoraveis, quanto á maior parte de Hispanha, mas não quanto a Barcellona, onde no dia 26 d'Agosto falleceram daquella molestia 289 pessoas.

Foi chamado pelo governo o general Serrano, e chegou a Madrid no dia 31 d'Agosto.

Foram declaradas sem effeito todas as graças concedidas ao exercito pelo ministerio do Conde de S. Luiz, desde o dia 27 de Julho; e o mesmo aconteceu ás concedidas pelas juntas.

ANNUNCIOS

ARREMATACÃO VOLUNTARIA.

Pelas 10 horas da manhã do primeiro domingo d'Outubro do corrente anno, á porta do tribunal onde se costumam fazer as arrematações judiciaes, nesta cidade de Braga se hade proceder á arremataçáo voluntaria, requerida por João Antonio da Penha Braga, de duas moradas de cazas sitas nos Chãos de Baixo, designadas com os n.ºs 8 e 43; que foram adjudicadas ao mesmo por morte de seu pai Manoel André da Penha. (148)

Perciza-se de hum creado lavrador com capacidade necessaria para dirigir a lavoura, na quinta de Villa Flor, em Guimarães: aquelle que alem da intelligencia necessaria reunir as outras qualidades que se tornão indispensa-

veis n'um creado, dirija-se com as competentes informações ao ex.^o Manoel de Magalhães de Araújo Pinental, nesta cidade (149)

A instancia de Joze Luiz Gomes da Silva Magalhães e mulher, residentes na cidade de Bragança, e Manoel Gomes da Silva Pinto de Magalhães e mulher, residentes em Roios; julgado de Villa-flôr correm desde o dia 7 do corrente editos de 3 mezes no cartorio do escrivão d'ante o juiz de Direito d'esta cidade de Braga, Agostinho Monteiro da Silva, a citar o auzente em parte incerta, Antonio Gaspar Fernandes da Silva, da mesma, para na 2.^a audiencia do dito juiz de Direito, findos oito dias depois de passado o trimestre, fallar a um libello de nullidade d'inventario por obito do reverendo Manoel Gomes da Silva Mattos, arcediago, que foi aa Sé Primaz, e de quaesquer posteriores inventaries, a quem affecte vicio resultante da nullidade acontecida n'aquelle, bem como de quaesquer titulos ou contractos celebrados com o finado Joaquim Gomes da S.^a, que possam offender os requerentes, e finalmente para proceder á divisáo e entrega da parte respectiva dos bens, que em execuçáo dos formaes exhibidos do inventario de Manoel Gomes da Silva e mulher se adjudicaram em commum aos coherdeiros sens filhos com os rendimentos respectivos, e da mesma forma á entrega dos quinhões e sua apurçáo, que se realisar competir requerentes da herança de seus thios o dito finado arcediago e seu irmão, o conego João Antonio Gomes da Silva Mattos. (147)

FASTOS DA EGREJA.

HISTORIA DA VIDA DOS SANTOS

ORNAMENTOS DO CHRISTIANISMO

POR

LUIZ AUGUSTO REBELLO DA SILVA.

Com authorisação e censura do Patriarchado.

Sahiu á luz, a 1.^a parte do volume primeiro desta curiosa obra, contendo a introdução geral — e todo o livro I em que se incluem quatro capitulos — o primeiro encerrando as prophcias que annunciam a vinda do Messias; — o segundo pintando o estado do mundo, e dando o quadro do imperio romano no tempo de Augusto, antes do nascimento de Christo; — o terceiro apresentando em breves traços a historia do povo hebreu, suas instituições e costumes; — e o quarto resumindo em diversos paineis a, descripção da Terra Santa nos diferentes periodos porque passou. N'esta mesma parte começa ja o livro II e a vida intima de Jesus Christo.

A edição é correcta, o formato do livro elegante, e o texto sae adornado de gravuras em madeira devidas ao trabalho do sr. Coelho.

O caderno, que acaba de publicar se, abrange perto de 200 paginas de 8.^o francez; e está approved pelos Censores nomeados por sua imminen-

cia, o sr. Cardeal Patriarcha em 12 de Julho de 1853, como attesta o decreto que transcrevemos:

Tendô-nos répresentado Luiz Augusto Rebello da Silva, d'esta cidade de Lisboa, que estava resollido a publicar a historia da vida de alguns Santos, e que na conformidade da disposição do Sagrado Conlilio Tridentino lhe nomeassemos uma commissáo de censura previa, afim de que as doutrinas relativas ao dogma, disciplina e moral christã sejam zelosamente examinadas e approvedas antes de publicadas; e attendendo Nós a tão justa supplica e louvavel zelo do supplicante, encargamos do previo exame da referida historia da vida dos Santos os reverendos Conegos da nossa Sé, Cicouro e Ferrão, e o reverendo Prior e Examinador Synodal Frasnão; e Authorisamos a publicação das doutrinas que forem examinadas, approvedas, e rubricadas pelos referidos Censores.

Dado na nossa Residencia de S. Vicente de Fóra, aos 12 de Julho de 1853. — Cardeal Patriarcha. — D. Antonio da Trindade de Vasconcellos Pereira de Mello.

Até á publicação da 2.^a parte do primeiro volume accéitam-se assignaturas, vendendo-se a obra pelos seguintes preços: — cada caderno de 150 paginas de 8.^o francez 240 réis em Lisboa, e 260 réis nas provincias. Cada volume constará de dois cadernos e de 300 paginas, custando 480 réis, em typo novo, bom papel, e com gravuras de madeira allusivas aos principaes successos e personagens da obra.

Está á venda a 1.^a parte do volume I na loja do editor, A. J. F. Lopes, na rua do Ouro n.º 227 e 228; e egualmente se encontrará na livraria do sr. Martins Lavado, Rua Augusta n.º 84 e em Braga no Escriptorio do Moderado recebem-se assignaturas.

A 2.^a parte do 1.^o volume acha-se já no prelo, e a obra sairá regularmente, publicando-se pelo meaos dois volumes em cada anno. (146)

Catecismo da Diocese de Coimbra, approvedo por S. Em.^a o sr. Cardeal, Arcebispo Primaz, e por muitos outros Prelados e pelo Conselho Superior: preço 120 r.

O *pequeno Catecismo da Diocese de Coimbra*, egualmente approvedo, e muito recommendado para uzo das escolas pelos ex.^{as} A. Bispo Conde, Bispo de Bragança, e de Laurogo. &. preço — 20 r.

Livrinhos do povo — a 20 r.

O *Amigo dos meninos* — Introduçáo, Partes 1.^a e 2.^a, comprehendendo esta — um *manual dos primeiros conhecimentos de geographia, historia, doutrina, moral* & por A. Forjaz.

Vendem-se em Braga em caza de Miguel Antonio Coelho, negociante á Porta do Souto, e nas outras terras nas cazas de livros de Mr. Moré. (150)

ADVOGADO

O Bacharel Feliciano J da Silva Araujo e Mello abre o seu escriptorio d'advogado, logo que finde este mez, na Rua dos Chãos de Baixo n.º 24. (151)